



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 051-S, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no processo nº 52380580, e a decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0027648-25.2016.8.08.0024;

RESOLVE:

REINTEGRAR, GEDAYAS MEDEIROS PEDRO ao cargo de Profissional de Nível Superior II do Quadro da Secretaria de Estado da Educação, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias de janeiro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CÉSAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

HAROLDO CORRÊA ROCHA

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 290001

DECRETO Nº 052-S, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no processo nº 75325195, Edital de Retificação da Classificação Final, publicado em 05 de agosto de 2015, a Lei Complementar nº 741/2013 e a decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0011182-40.2013.8.08.0030;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, a candidata **JAMARA FERREIRA PINTO ARAÚJO**, classificada em

30º lugar para provimento de cargo de S07 - Perito Criminal Especial - 3ª Categoria do Quadro da Polícia da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por decisão judicial transitada em julgado.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias de janeiro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 290008

DECRETO Nº 053-S, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Designa os membros para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Espírito Santo - CEPİR/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com o art. 4º da Lei complementar nº 647, de 14/11/2012, alterada pela Lei Complementar nº 830, de 05/07/2016, e com as informações constantes do processo nº 76503100,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR/ES, para exercer o mandato no triênio compreendido entre dezembro de 2016 a dezembro de 2019, os representantes abaixo relacionados:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

a). Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Titular: Valquiria Santos Silva

Suplente: Bruno Quintino Fernandes

b). Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Luiz Carlos Bricalli

Suplente: Patrícia Ferraz do Nascimento

c). Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Titular: Heraldo Plotegher

Suplente: Marcelo Ferreira Siqueira

d). Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa

Social - SESP

Titular: Fernanda Carvalho de Sousa Braumer

Suplente: Ingrid Ramos Lopes

e). Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Daniele Spagnol Oliveira Correa

Suplente: Lucineide Gomes Macedo

f). Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Júlio Cesar de Moraes

Suplente: Andrêssa Borel Encarnação

g). Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Titular: Alacir Ramos da Silva

Suplente: Camila Dalla Brandão

h). Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Rosimery Rosa Silva

Suplente: Clerismar Lyrio

I. Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES

i). Titular: Dary Papung

Suplente: Eliana Dadalto

j). Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Titular: Gustavo Henrique Forde

Suplente: Débora Cristina Araújo

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a). MOVIMENTO NEGRO:

a) 1. Agentes de Pastoral Negros do Brasil - Movimento Negro

Titular: Rosemberg Moraes Caitano

Suplente: Fany Serafim Nascimento

a) 2. Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Povo Tradicional de Matriz Africana - ES - FONSANPOTMA-ES - Matriz Africana

Titular: Marcos Roberto Alves

Suplente: Yara Marina da Silva Paulino

a) 3. Fórum Estadual de Mulheres Negras/ES - Mulheres Negras

Titular: Heloisa Ivone da Silva de Carvalho

Suplente: Sueli Lemos

a) 4 - Instituto das Pretas - Mulheres Negras

Titular: Priscila Gama de Oliveira

Suplente: Meyrieli de Carvalho Silva

a) 5 - Instituto Nacional Afro Origem - INAO - Movimento Negro

Titular: Edineia Conceição de Oliveira

Suplente: Ester Nascimento

Mattos

a) 6 - União de Negros Pela Igualdade do Estado do Espírito Santo - UNEGRO ES - Movimento Negro

Titular: Adriana da Silva

Suplente: Serafim Pereira de Souza

b). COMUNIDADES QUILOMBOLAS:

b) 1 - Coordenação Estadual Quilombola do Espírito Santo "Zacimba Gaba" - Comunidade Quilombola

Titular: Arilson Ventura

Suplente: Domingos Firmiano dos Santos

c). COMUNIDADES CIGANAS:

Titular: Vago

Suplente: Vago

d). COMUNIDADES POMERANAS:

Titular: Vago

Suplente: Vago

e). COMUNIDADES INDÍGENAS:

Titular: Vago

Suplente: Vago

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2016.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 290011

DECRETO Nº 054-S, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de competência para a celebração de acordos, convênios, e outros ajustes com Ministérios e outros organismos da Administração Federal, Estadual e Municipal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, "a" da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições dos arts. 85 e 86 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, aos Secretários de Estado, a competência para celebrar, aditar e rescindir acordos, convênios, contratos e outros ajustes, representando o Estado do Espírito Santo, com os Ministérios e outros